



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 08/2023 – COSP

Relator: Pastor Castilhos

Da Comissão de Obras e Serviços Públicos, sobre o **Projeto de Lei n° 2531/2022**, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Hissan Hussein Dehaini que *“Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.”*

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 2531/2022, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que transfere o imóvel registrado sob a matrícula n° 8.881, para a COHAB de Araucária, mediante doação.

Informa o Senhor Prefeito, que: *“trata-se de área ocupada irregularmente há mais de 20 anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos comunitários, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento Manifestou não possuir interesse no lote do terreno”*.

Dispõe ainda o Chefe do Executivo que, por meio da transferência, a COHAB Araucária contratará as famílias que residem no imóvel, oportunizando que tenham propriedade assegurada. Por fim, assegura que: *“a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, pra regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional”*.

É o breve relatório.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 08/02/2023 as 16:45:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos de planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município, conforme segue:

“Art. 52. Compete:

IV – à Comissão de Obras e Serviços Públicos, matéria que diga respeito aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.”

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o processamento do presente projeto.

A presente propositura em análise objetiva autorização para transferir por doação, imóvel de propriedade do Município de Araucária à Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB.

Analisando o projeto de lei em questão, verifica-se que o Secretário de Governo em seu relatório, emitiu a declaração da Secretaria Municipal de Planejamento informando que o referido imóvel encontra-se ocupado irregularmente por habitações unifamiliares de difícil reversão, sendo, neste caso, ausente o interesse público na área em questão.

Ademais, em consulta eletrônica (Processo Administrativo nº 25365/2022 e código verificador 75QW45X9), verificamos que o processo está instruído com os seguintes documentos: Relatório Secretário Municipal de Governo; Despacho da PGM; Relatório do Secretário Municipal de Governo; Parecer PGM nº 1911/2022; Laudo de Avaliação 649/2022; Justificativa COHAB; Matrícula 8881; Certidão Negativa de Tributos Municipais – Imóvel nº 12952/2022 e Imagem terreno.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 08/02/2023 as 16:45:34.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta Comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

Portanto, no tocante à análise da Comissão de Obras e Serviços Públicos, **somos favoráveis** ao trâmite regular do Projeto acima epigrafado.

III – VOTO

Diante o exposto, no que compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2531/2022.

Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Rodrigo de Castilhos

Vereador Relator – COSP

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 08/02/2023 as 16:45:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 09 de Fevereiro de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vagner Chefer e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, votaram favoráveis ao Parecer nº 08/2023- COSP, referente ao Projeto de Lei nº 2531/2022.

Araucária, 09 de Fevereiro de 2023



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 09/02/2023 as 15:36:12.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 09/02/2023 as 15:39:15.